



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 150/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **sonorização profissional**, com fornecimento, montagem, operação técnica, suporte integral e desmontagem de todos os equipamentos necessários, destinados à realização da reinauguração do Teatro Municipal Ludovico Pórzio, no período de 08 a 14 de março de 2026.

2.2 A contratação compreende:

- Fornecimento de sistema de som compatível com evento de médio porte, adequado às dimensões e características acústicas do local;
- Disponibilização de caixas acústicas, mesas de som digitais ou analógicas, amplificadores, microfones com fio e sem fio, pedestais, retornos de palco, cabeamento e periféricos necessários;
- Disponibilização de técnico(s) de áudio qualificado(s) para operação do sistema durante todo o evento;
- Montagem e testes técnicos com antecedência suficiente para realização de passagem de som;
- Suporte técnico integral durante todos os dias de programação;
- Desmontagem e retirada completa dos equipamentos ao término do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Locação, instalação e operação de iluminação	Serviço	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

2.3 Período de execução: 08 a 14 de março de 2026

2.4 Local: Teatro Municipal Ludovico Pórzio

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar adequada estrutura técnica para a realização da reinauguração do Teatro

Municipal, evento de relevante interesse público, cultural e institucional para o Município.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de:

- Garantir qualidade sonora compatível com ambiente fechado e capacidade de público prevista;
- Assegurar clareza na transmissão de falas, apresentações musicais e manifestações artísticas;
- Evitar falhas técnicas que possam comprometer ou interromper a programação;
- Proporcionar estrutura profissional condizente com a importância do evento;
- Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preços constante no processo.

4.3 O menor valor global apresentado foi pela fornecedora:

- **Nome:** Grazielle Marques Garcia
- **CNPJ:** 17.723.427/0001-10

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum, com especificações usuais de mercado, não demandando solução personalizada ou notória especialização.

5.1. NATUREZA

Trata-se de serviço comum, com especificações usuais de mercado, não demandando solução personalizada ou notória especialização.

5.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os serviços deverão ser prestados no Teatro Municipal, em datas e horários definidos pela Administração;
- A montagem deverá ocorrer com antecedência suficiente para testes e passagem de som;
- A contratada deverá permanecer com suporte técnico durante todos os dias do evento;
- A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades, conforme orientação da fiscalização.

5.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante todo o período do evento, responsabilizando-se por:

- Substituição imediata de equipamentos defeituosos;
- Correção de falhas técnicas sem ônus adicional;
- Disponibilização de equipamentos de reserva, quando necessário.

5.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

I – Critério de escolha

- Menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas;
- Compatibilidade com o valor estimado na pesquisa de preços;
- Atendimento às exigências técnicas previstas neste Termo de Referência.

II – Exigências mínimas de habilitação

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de inscrição no CNPJ;
- Comprovação de experiência na prestação de serviços de sonorização para eventos, quando solicitado.

As exigências serão proporcionais ao objeto, vedada imposição de requisitos excessivos.

5.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

I – Vedações

- Vedação à subcontratação total do objeto;
- Vedação ao fornecimento de equipamentos inadequados ou fora das especificações;
- Vedação à alteração das condições sem autorização formal;
- Vedação à contratação de fornecedor impedido de contratar com o Poder Público.

II – Outras condições

- Cumprimento das normas técnicas e de segurança;
- Observância às normas de segurança do trabalho;
- Responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manutenção das condições de habilitação durante a execução.

5.6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução;
- Acompanhar e fiscalizar o serviço;
- Comunicar irregularidades;
- Efetuar pagamento após ateste do fiscal;
- Disponibilizar acesso ao local do evento.

5.6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto conforme este Termo;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
- Arcar com todos os custos diretos e indiretos;
- Substituir equipamentos defeituosos;

- Cumprir legislação trabalhista, fiscal e ambiental;
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria demandante.

O fiscal acompanhará a montagem, testes, execução e desmontagem, verificando:

- Conformidade com as especificações;
- Funcionamento adequado do sistema;
- Presença de técnico responsável durante o evento.

O recebimento será formalizado após verificação da execução integral e adequada do serviço.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado formalmente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, mediante portaria ou despacho nos autos.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a execução in loco;
- Registrar ocorrências;
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidade;
- Atestar a nota fiscal para fins de pagamento.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento em parcela única;
- Devido após execução integral do serviço;
- Condicionado ao ateste do fiscal;
- Mediante apresentação de nota fiscal;
- Não será pago serviço executado em desconformidade;
- Irregularidades suspenderão o prazo para pagamento até regularização.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada contempla fornecimento completo de sonorização, incluindo equipamentos, montagem, operação técnica, suporte integral e desmontagem, garantindo estrutura adequada à reinauguração do Teatro Municipal.

A contratação assegura atendimento integral da demanda, evitando contratações fragmentadas e garantindo compatibilidade com a estrutura existente do espaço cultural.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604 – Cultura e Desporto Amador

2114 – Mais Cultura para Você

Despesa: 7719

3.3.90.39.59.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0001 – Livre

Pinheiro Machado, 02 de março de 2026.

Jaqueline Castro dos Santos

Secret. da SMEC

Matrícula: 4102-5/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9B7-EC68-CEE1-8A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAQUELINE CASTRO DOS SANTOS (CPF 000.XXX.XXX-40) em 02/03/2026 11:59:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/A9B7-EC68-CEE1-8A39>